



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.916, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera Decreto Executivo nº 3.719, de 02 de janeiro de 2020.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação efetuada pelo MI nº 594/2020 da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, justificando a necessidade de alteração do dia de expediente interno no mês de Dezembro, objetivando a realização de reunião de planejamento e avaliação das atividades desenvolvidas com todos os profissionais da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º. do Decreto Executivo nº. 3.719, de 02 de janeiro de 2020, excepcionalmente alterando o expediente interno referente ao mês de dezembro na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, que será realizado no dia 17 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Nos turnos de expediente interno estabelecidos no caput do artigo 1º, somente serão atendidos casos de urgências e emergências que possam vir a ocorrer.

Art. 2º Este Decreto executivo entra em vigor na data de sua publicação
NOVA RAMADA/RS, 01 de dezembro de 2020.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder
Secretária Municipal de Administração